

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Rectificação n.º 866/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, a p. 6793, relativo à abertura do concurso interno de acesso geral com a referência CND-CIAG-23-DRH/2005, para provimento de um técnico de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, rectifica-se que onde se lê «13.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação: [...] e) Pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;» deve ler-se «13.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação: [...] e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções, indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;».

O prazo de candidaturas contar-se-á de novo e por inteiro a partir da data de publicação da presente rectificação no *Diário da República*.

29 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho n.º 11 232/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 5 de Maio de 2005:

Engenheiro Hermínio José Fernandes Gil da Silva, técnico superior principal do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior — nomeado, precedendo concurso interno de acesso geral, para a categoria de assessor, da carreira técnica superior, do mesmo quadro, ficando exonerado das anteriores funções a partir da data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

## Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 11 233/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 15 de Abril de 2005, foram designados para fazerem parte do júri das provas de agregação requeridas pelo Doutor Paulo Torrão Fiadeiro os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.  
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel António Ribeiro Pereira Barros, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Martins Borges de Almeida, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor João de Lemos Pinto, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Carlos Manuel Bolota Alexandre Correia, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Pinheiro da Providência e Costa, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor Avelino Hermenegildo Passos Morgado, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

15 de Abril de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 5233/2005 (2.ª série).** — *Aviso de abertura do curso de pós-graduação em Economia, Gestão e Fiscalização de Obras.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, no âmbito do despacho n.º 1/95 (2.ª série), de 28 de Fevereiro, alterado pelo despacho n.º 7290/2005 (2.ª série), de 7 de Abril, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Economia, Gestão e Fiscalização de Obras.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Economia, Gestão e Fiscalização de Obras, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 30;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de quatro.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciatura em Engenharia Civil ou de licenciaturas em áreas afins;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Civil poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra, telefone: 239797204, e-mail: meccc@dec.uc.pt.

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento, de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil;
- Certidão de licenciatura, com classificação final;
- Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Licenciatura em Engenharia Civil;
- Média final do curso — mínima de 12 valores;
- Curriculum académico, científico e técnico.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 9 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;  
Propina de inscrição — propina base de € 270, acrescida de € 50 por cada unidade de crédito.

29 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

## ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Economia, Gestão e Fiscalização de Obras é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 8 unidades de crédito.

## Plano de estudos

## Área científica — Engenharia Civil

Disciplinas	Horas lectivas	ECTS	UC	Semestre
Obrigatórias:				
Planeamento, Controlo e Fiscalização de Obras .....	30	4	2	2.º
Cálculo Financeiro e Avaliação de Empreendimentos de Construção ...	30	4	2	2.º
Gestão de Segurança e Higiene na Construção .....	30	4	2	2.º

Disciplinas	Horas lectivas	ECTS	UC	Semestre
<b>Optativas:</b>				
Domótica e Automação na Construção	30	4	2	2.º
Qualidade na Construção . . . . .	30	4	2	1.º
Acústica na Construção . . . . .	30	4	2	1.º
Comportamento Higrotérmico e Gestão de Energia em Edifícios . . . . .	30	4	2	1.º
Materiais não Estruturais . . . . .	30	4	2	2.º
Tecnologias na Construção . . . . .	30	4	2	2.º
Tecnologias Construtivas face ao Risco de Incêndio . . . . .	30	4	2	2.º
Patologia e Reabilitação da Envolvente de Edifícios . . . . .	30	4	2	2.º
Requalificação Funcional de Edifícios	30	4	2	2.º
Reabilitação, Restauro e Conservação de Edifícios Históricos . . . . .	30	4	2	2.º

Os alunos devem inscrever-se em disciplinas de opção no mínimo de 2 UC.

**Aviso n.º 5234/2005 (2.ª série).** — *Aviso de abertura do curso de pós-graduação em Conservação e Reabilitação de Edifícios.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, no âmbito do despacho n.º 1/95 (2.ª série), de 28 de Fevereiro, alterado pelo despacho n.º 7290/2005 (2.ª série), de 7 de Abril, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Conservação e Reabilitação de Edifícios.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Conservação e Reabilitação de Edifícios, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo 1.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 30;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de quatro.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciatura em Engenharia Civil ou de licenciaturas em áreas afins;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Civil poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra, telefone: 239797204, e-mail: meccc@dec.uc.pt.

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento, de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil;
- Certidão de licenciatura, com classificação final;
- Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Licenciatura em Engenharia Civil;
- Média final do curso — mínima de 12 valores;
- Curriculum académico, científico e técnico.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 9 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;

Propina de inscrição — propina base de € 270, acrescida de € 50 por cada unidade de crédito.

29 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

## ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Conservação e Reabilitação de Edifícios é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 8 unidades de crédito.

### Plano de estudos

#### Área científica — Engenharia Civil

Disciplinas	Horas lectivas	ECTS	UC	Semestre
<b>Obrigatórias:</b>				
Patologia e Reabilitação da Envolvente de Edifícios . . . . .	30	4	2	2.º
Requalificação Funcional de Edifícios	30	4	2	2.º
Reabilitação, Restauro e Conservação de Edifícios Históricos . . . . .	30	4	2	2.º
<b>Optativas:</b>				
Qualidade na Construção . . . . .	30	4	2	1.º
Acústica na Construção . . . . .	30	4	2	1.º
Comportamento Higrotérmico e Gestão de Energia em Edifícios . . . . .	30	4	2	1.º
Materiais não Estruturais . . . . .	30	4	2	2.º
Tecnologias na Construção . . . . .	30	4	2	2.º
Tecnologias Construtivas face ao Risco de Incêndio . . . . .	30	4	2	2.º
Planeamento, Controlo e Fiscalização de Obras . . . . .	30	4	2	2.º
Cálculo Financeiro e Avaliação de Empreendimentos de Construção . . . . .	30	4	2	2.º
Gestão de Segurança e Higiene na Construção . . . . .	30	4	2	2.º
Estratégias e Técnicas de Inspeção, Monitorização e Análise de Construções . . . . .	30	4	2	2.º
História de Arte e Arqueologia: Os Territórios da Imagem . . . . .	30	4	2	2.º
Reabilitação de Estruturas de Madeira e de Estruturas de Alvenaria . . . . .	30	4	2	2.º

Os alunos devem inscrever-se em disciplinas de opção no mínimo de 2 UC.

**Aviso n.º 5235/2005 (2.ª série).** — *Aviso de abertura do curso de pós-graduação em Qualidade e Conforto de Edifícios.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, no âmbito do despacho n.º 1/95 (2.ª série), de 28 de Fevereiro, alterado pelo despacho n.º 7290/2005 (2.ª série), de 7 de Abril, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Qualidade e Conforto de Edifícios.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Qualidade e Conforto de Edifícios, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo 1.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 30;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de quatro.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciatura em Engenharia Civil ou de licenciaturas em áreas afins;